TERMO DE REFERÊNCIA

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência o Registro de Preços para aquisição de ares-condicionados para as dependências da Prefeitura Municipal de São Borja e suas unidades subordinadas.

	Objeto	Unid.	Quantidade total estimada	Valor unit. máximo	Quantidade mínima a ser empenhada	Valor total estimado por item
1	AR SPLIT 12000 BTUS - QUENTE/FRIO HI-WALL, SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE E FRIO; 3 OU MAIS VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: ENCE/ INMETRO CLASSE A; UNIDADE EVAPORADORA COM DISPLAY DIGITAL; CONTROLE REMOTO DIGITAL SEM FIO; UTILIZA GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL; PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM; FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO; TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GABINETE DO EVAPORADOR CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA.	Unid.	79	R$ 1.904,03	1	R$ 150.418,37
2	AR SPLIT 18000 BTUS - QUENTE/FRIO HI-WALL, SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE E FRIO; 3 OU MAIS VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: ENCE/ INMETRO CLASSE A; UNIDADE EVAPORADORA COM DISPLAY DIGITAL; CONTROLE REMOTO DIGITAL SEM FIO; UTILIZA GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL; PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM; FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO; TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GABINETE DO EVAPORADOR CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA.	Unid.	137	R$ 2.619,34	1	R$ 358.849,58
3	AR SPLIT 24000 BTUS - QUENTE/FRIO HI-WALL, SISTEMA INVERTER; CICLO QUENTE E FRIO; 3 OU MAIS VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO; BAIXO	Unid.	96	R$ 3.617,78	1	R$ 347.306,88

	NÍVEL DE RUÍDO; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: ENCE/ INMETRO CLASSE A; UNIDADE EVAPORADORA COM DISPLAY DIGITAL; CONTROLE REMOTO DIGITAL SEM FIO; UTILIZA GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL; PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM; FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO; TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GABINETE DO EVAPORADOR CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA.					
4	AR SPLIT 30.000 BTUS - QUENTE/FRIO HI-WALL, TENSÃO 220 VOLTS, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM TODAS AS FUNÇÕES, REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE FÁCIL LEITURA, DESUMIDIFICADOR, SUPERPOTÊNCIA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR, TIME PROGRAMÁVEL, COM TECNOLOGIA INVERTER, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: ENCE/ INMETRO CLASSE A, UTILIZA GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO.	Unid.	19	R$ 4.819,00	1	R$ 91.561,00
5	AR SPLIT 36.000 BTUS - QUENTE/FRIO HI-WALL, SISTEMA INVERTER, COMPRESSOR COM SISTEMA ROTATIVO OU SCROLL; CICLO QUENTE E FRIO; 3 OU MAIS VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: ENCE/ INMETRO CLASSE A; UNIDADE EVAPORADORA COM DISPLAY DIGITAL; CONTROLE REMOTO DIGITAL SEM FIO; UTILIZA GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL; PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM; FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO; TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GABINETE DO EVAPORADOR CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA.	Unid	15	R$ 6.403,26	1	R$ 96.048,90
				TOTAL		R$ 1.044.184,73

1.2 O valor estimado total é de **R$ 1.044.184,73 (um milhão, quarenta e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos).**

1.3 A pesquisa de preços, realizada de acordo com o Decreto Municipal nº 20.108, de 28 de agosto de 2023, encontra-se em anexo ao processo.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do Registro de Preços é de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período na forma dos art. 84 Lei Nº 14.133/2021.

2.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/ SERVIÇOS

3.1. Os bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de:

(X) bens comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021)

() bens especiais (art. 6º, inciso XIV Lei n.º 14.133/2021)

() serviços comum (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021)

() serviços especiais (art. 6º, inciso XIV Lei n.º 14.133/2021)

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente

CAPÍTULO II
DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A climatização adequada é importante para garantir condições satisfatórias de trabalho aos servidores e de atendimento à população, especialmente diante das variações climáticas e das temperaturas elevadas, que podem comprometer o conforto e a utilização dos ambientes.

Essa situação decorre da ausência de climatização em determinados ambientes, bem como da existência de equipamentos antigos, defeituosos ou que já não atendem satisfatoriamente às condições dos espaços, demandando sua substituição ou adequação.

A presente contratação justifica-se pela importância de assegurar condições adequadas de climatização nas unidades municipais, proporcionando conforto térmico, bem-estar e condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e a prestação dos serviços públicos.

Dessa forma, a contratação visa melhorar as condições de trabalho, de atendimento ao público e de utilização dos espaços destinados à prestação dos serviços públicos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1 A aquisição dos materiais objeto do presente Termo de Referência se constitui em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos.

5.2 Por se tratar de itens comuns, diversas opções são facilmente encontradas no mercado, o que abre uma ampla concorrência para possíveis fornecedores, proporcionado maior competitividade para fornecimento dos itens e consequentemente melhores preços para a Administração.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

6.2 A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos equipamentos fornecidos.

6.3 A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

6.4 A contratada deverá proporcionar a entrega dos equipamentos para atender as secretarias requisitantes conforme condições e quantidades constantes em ordem de compra emitida por cada secretaria.

6.5 A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, inclusive os custos no que tange ao transporte na hipótese de entrega do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

6.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações exigidas, devendo ser substituídos em prazo

determinado a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7 As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações.

CAPÍTULO III
DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Fornecimento direto de ares-condicionados para as dependências da Prefeitura Municipal de São Borja e suas unidades subordinadas.

8. DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. PRAZO

Prazo de entrega de até 30 (trinta) dias, a contar do 1º dia útil posterior a data da confirmação do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, da nota de empenho ou ordem de compra que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.

8.2. LOCAL E HORÁRIO

Os materiais deverão ser entregues no Departamento de Material, Patrimônio e Documentos, Rua João José de Oliveira Freitas, nº 479, Vila Cabeleira, São Borja/RS, CEP: 97670-000 no horário das 7h às 13h e das 14h às 16h, em dias úteis, e-mail dmpd@saoborja.rs.gov.br.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

b) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. GARANTIA (E/OU VALIDADE)

(X) O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação e validade do produto deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo.

CAPÍTULO IV
DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

12.5. O responsável pela fiscalização do contrato será o servidor Anderson Silva Knapp, agente administrativo auxiliar, e seu substituto o servidor Leonardo Feliciano Lima, agente administrativo auxiliar.

13. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

13.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

CAPÍTULO V
DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

14. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

14.1 A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. dar causa à inexecução total do contrato;

IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I a natureza e a gravidade da infração cometida;

II as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 15.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 15.2, de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso, aplicada por deixar de executar o objeto contratado sem motivo justificado e aceito pela fiscalização, limitado a 10 dias consecutivos, configurando inexecução parcial do contrato.

15.2.4.1. De 15% (quinze por cento) do valor do contrato, aplicado por deixar de executar o objeto contratado sem motivo justificado e aceito pela fiscalização, por período superior a 10 dias consecutivos. Fica a critério da Administração a não aceitação do objeto, de forma a configurar inexecução total do contrato, sem prejuízo as demais sanções e penalidades cabíveis.

15.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 15.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de São Borja, pelo prazo de 3 (três) anos.

15.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 15.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 15.2.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 15.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do Prefeito.

15.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 15.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

15.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 15.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 15.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 15.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado mediante empenho, após o recebimento do objeto e apresentação da nota fiscal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

16.2 Os valores contratuais poderão sofrer reequilíbrio devido variação expressiva dos preços praticados no mercado, a fim de manter as condições efetivas da proposta;

16.3 A solicitação do reequilíbrio deverá vir do interessado, Contratante ou Contratada, comprovando a variação expressiva dos preços praticados no mercado durante o período e demonstrando, através de notas fiscais, planilha de custos, pesquisa no mercado local a porcentagem do impacto dessa variação.

CAPÍTULO VI

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

17.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, da Lei Federal nº 14.133/2021;

17.2 Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, com a indicação do critério de julgamento por menor preço;

18. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

18.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).

b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

d) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.

e) assinatura do responsável legal da empresa.

18.2 AMOSTRA

(x) Não () Sim

18.3 DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE

(x) Não () Sim

19. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para fins de habilitação neste processo licitatório, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto.

Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358/2002;

Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial completo (inscrição e suas alterações), no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação:

c) prova de Regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

f) certificado de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;

g) prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

19.1 ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA

() Sim (X) Não

19.2 VISTORIA

(X) Não () Sim () Opcional () Obrigatória.

19.3 LEGISLAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL

Não se aplica.

19.4 TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MEs E EPPs

Para todos os itens será reservada cota de até 25% para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

19.5 JUSTIFICATIVA DAS VEDAÇÕES

A vedação quanto a participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

A participação de consórcio é recomendável quando o objeto considerado for " de alta complexidade ou vulto" , o que não seria o caso do objeto sob exame.

20. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

20.1 O valor estimado total é de **R$ 1.044.184,73 (um milhão, quarenta e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos).**

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente

São Borja/RS, 07/10/2026.

Anderson Silva Knapp
Agente Adm. Auxiliar - Dep. de Compras

Secretária de Planejamento

() Defiro

() Indefiro

Prefeito de São Borja/RS